



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33850 pág. 3/4  
de: 24, 09, 2018  
Caderno: Public. Diversa

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 394/2018	
INTERESSADO (A):	Yury Oliveira Lugo
ASSUNTO:	Inadimplência da Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013 – Decisão nº 044/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000518.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Yury Oliveira Lugo**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "*Estudo de Composição do Óleo Essencial de Partes de Diospyros Hispida ADC (Ebenaceae) em 4 Estações do ano e sua Atividade Antioxidante e Antimicrobiana*", no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013;

b) o parecer nº 314/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução, em valores atualizados, das bolsas recebidas pelo interessado, pelo descumprimento do item 11, alíneas "e" e "f" do Edital nº 003/2013 e item 1, incisos V e VI do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

### DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Yury Oliveira Lugo**, no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013, no valor de R\$ 47.046,00 (quarenta e sete mil e quarenta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de junho de 2018.

  
**Dércio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro